

SGD / 2015 / 21076



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**  
Ref.º Saída/2024/2632

**Exma. Senhora**  
**Lucrecia Fátima Reais**  
**Av. Carlos Paredes, Lote 7.10, 6.º B**  
**Lisboa**

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Carlos Paredes, Lote 7.10, 6.º B - Lisboa

Pelo presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Filipa Roseta, exarado a 18 de Março de 2024 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23 de Dezembro de 2021), foi decidido o seguinte:

- A manutenção da decisão da então Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa com o Pelouro da Habitação, Dra. Paula Marques, exarada no dia 17 de Maio de 2021, ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1240, de 23 de novembro, de cessação da autorização de utilização de Lucrecia Fátima Reais e agregado familiar, relativamente ao fogo municipal sito na Av. Carlos Paredes, lote 7.10, 6.º B, em Lisboa, com fundamento no disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, com as necessárias consequências previstas nos termos da lei.

Assim, nestes termos, tal como oportunamente notificado, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Carlos Paredes, lote 7.10, 6.º B, em Lisboa, deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, com a dilação de 30 dias previstos no Artigo 88.º, n.º 1, alínea c) do Código de Procedimento Administrativo, a contar da data de afixação da presente notificação, deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respetiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Alta de Lisboa, na Rua Manuel Marques, Porta 4 F - Ed. Utreque, Lisboa (agendamento através do n.º 21 756 05 56 ou do email altadelisboa@gebalis.pt).

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação, aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respectivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo

Ana Bento

(Departamento de Apoio Jurídico)

Afixado às <sup>09</sup>... horas e <sup>32</sup>... minutos  
do dia <sup>28</sup>... de <sup>03</sup>... de 2024

Pel' Gabinete de Fiscalização Residencial

**NOTA:** É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
gbl@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€